

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**  
**ATA DE SESSÃO**  
**Pregão (Setor público)**  
**Edital nº PE08/2023-SEINFRA/SRP**  
**Processo nº PE08/2023-SEINFRA/SRP**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho do ano de 2023, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se a pregoeiro / agente de contratação, Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa, da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.497/0001-13, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo do REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

**PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA (CE) 04.420.916/0008-28

STRATURA ASFALTOS 59.128.553/0021-10

**LOTE 1 - Homologado**

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: ASFALTO DILUÍDO CM - 30

Quantidade: 460 Preço unitário: R\$ 5.661,30 Valor Final: R\$ 2.604.198,00 Marca/Modelo: PETROBRÁS

Item nº 2 - Objeto: EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 2C

Quantidade: 680 Preço unitário: R\$ 3.791,31 Valor Final: R\$ 2.578.090,80 Marca/Modelo: PROPRIA

Item nº 3 - Objeto: CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70

Quantidade: 473 Preço unitário: R\$ 4.900,00 Valor Final: R\$ 2.317.700,00 Marca/Modelo: PETROBRÁS

Valor Global (final): R\$ 7.499.988,80

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	CNPJ / CPF	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
STRATURA ASFALTOS	59.128.553/0021-10	R\$ 9.642.895,29	R\$ 7.499.988,80	Diversas	Não
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA (CE)	04.420.916/0008-28	R\$ 9.605.200,00	R\$ 7.799.950,00	Diversas	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSO(S)

Nome Participante	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso	Motivação do Recurso
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA (CE)	04.420.916/0008-28	14/07/2023 - 15:48:19	- Na habilitação jurídica foi apresentada alteração contratual onde evidencia-se a alteração da estrutura societária que passa de Sociedade Anônima para Empresa Limitada. Em razão dessa alteração, entendemos que se faz necessário a atualização de todos os demais documentos, especialmente as certidões, uma vez que a alteração societária pode ocasionar alteração nas responsabilidades e obrigações com os órgãos da administração pública; - Percebemos que não houve alteração da razão social nos seguintes documentos: CND Federal, CND Municipal, CN Falência, CND FGTS e autorização da ANP, demonstrando que os mesmos não foram atualizados; - Entre os documentos não atualizados, os dois últimos merecem olhar mais apurado, que em nossa visão não podem ser considerados como documentos válidos para a finalidade para a qual foram expedidos. A CND de FGTS, além de não estar com a razão social atualizada, também apresenta endereço completamente distinto do apresentado no CNPJ, ou até mesmo de qualquer endereço de filial presente no contrato social, tornando completamente nula de efeitos. Em relação à autorização da ANP, apresentada sem atualização, configura completo desatendimento à Resolução ANP nº. 02/2005, que dispõe sobre os requisitos necessários à autorização para o exercício da atividade, prevendo em seu art. 19 sobre a obrigação de manter documentação atualizada junto à agência, e, complementando, no art. 22, que a autorização poderá ser extinta caso esse requisito não seja atendido. Sob essa visão, fica claro que a autorização apresentada não possui validade legal. Diante das ponderações apresentadas, solicitamos a invalidação dos documentos informados, com a consequente inabilitação do referido licitante.

CONTRA-RAZOES DO RECURSO(S)

Nome Participante	CNPJ / CPF	Data e hora do registro do Recurso	Justificativas da Contra-Razão
STRATURA ASFALTOS	59.128.553/0021-10	20/07/2023 - 16:27:21	Prezados, Segue nossa contrarrazão.

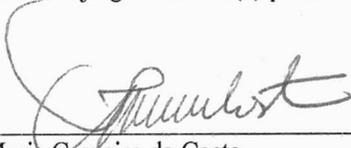
JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Nome Julgador	Cargo	Data e hora do registro do julgamento	Decisão	Justificativa
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará	Autoridade Competente	27/07/2023 - 11:18:50	ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO e CONTRARRAZÕES. Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, RATIFICO o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a improcedência dos pedidos formulados pela empresa: EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0008-28, mantendo o julgamento antes proferido. E pela procedência as contrarrazões apresentada em sede de impugnação ao recurso, apresentada pela empresa STRATURA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.128.553/0021-10. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 08/2023-SEINFRA/SRPP, objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos. PEDRO DA SILVA BRITO Secretário Geral de Infraestrutura	Negado
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará	Pregoeiro	27/07/2023 - 11:17:26	V - DA CONCLUSÃO: 1) Dessa forma com base no art. 17, inciso VII do Decreto Federal nº. 10.024/19, decido CONHECER do recurso administrativo ora interposto da empresa: EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0008-28, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO julgando seus pedidos IMPROCEDENTES no sentido de manter o julgamento do cer-tame. 2) Dessa forma decido CONHECER da impugnação a recurso administrativo, em sede de contrarrazões, ora interposto da empresa: STRATURA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.128.553/0021-10, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO julgando seus pedidos PROCEDENTES. 3) Nesse sentido encaminhar em remessa a autoridade superior na forma prevista no art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019. Viçosa do Ceará – CE, 26 de	Negado

Nome Julgador	Cargo	Data e hora do registro do julgamento	Decisão	Justificativa
			julho de 2023. Flávia Maria Carneiro da Costa Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará	

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) pregão eletrônico, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão Eletrônico:



Flávia Maria Carneiro da Costa  
Pregoeira



Mayara Silva Cavalcante  
Equipe de Apoio



Francisca Natalina de Sousa Fontenele  
Equipe de Apoio (suplente)